

Decreto nº 051/91

"Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar"

Let. Moura, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º, inciso 5, da Lei nº 043/90 de 06 de Dezembro de 1990.

Decreta

Artigo 1º)

Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

4.

Departamento de Educação e Cultura

4.1

Sector de ensino de 1º grau

3132

08421882.08. Outros serviços e encargos Cr\$ 15.000.000,00

Artigo 2º)

O crédito a que se refere o artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação de seguinte dotação do orçamento vigente:

4

Departamento de Educação e Cultura

4.1

Sector de Ensino de 1º grau

3131

08421882.08. Remuneração Serv. Pessoais Cr\$ 15.000.000,00

Artigo 3º)

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Prefeitura do Município de Angatuba, 06 de dezembro de 1991

Let. Moura  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria da Prefeitura  
aos 06 de dezembro de 1991

Antônia Aparecida de Oliveira Cicote  
- Secretária Substituta